



BROCHIER - RS

Lei nº937/2005

Categoria: Leis Ordinárias

Data de Publicação: 1 de fevereiro de 2005

REVOGADA PELA LEI Nº 1.467, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014.

LEI Nº 937, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2005.

Altera dispositivos da Lei nº 848/2003, que dispõe sobre o Programa de Estímulo à Expedição de Notas Fiscais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o *caput* artigo 3º da Lei nº 848, de 19 de agosto de 2003, que dispõe sobre o Programa de Estímulo à Expedição de Notas Fiscais, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 3º Para concorrer aos sorteios do Programa **"BROCHIER MAIOR - Sua gente é que faz"**, os consumidores, os usuários de serviços e os produtores rurais receberão cautelas numeradas distribuídas pelo órgão municipal competente, mediante a apresentação de documentos fiscais emitidos no período decorrido desde o último sorteio realizado, correspondendo, cada cautela, ao valor equivalente a 45 URM (Quarenta e Cinco Unidades de Referência Municipal):

I -

II -

III -

§ 1º

§ 2º"

Art. 2º Fica alterado o *caput* do artigo 8º da Lei 848/2003, que passa a ter a seguinte redação:

Prefeitura Municipal de Brochier/RS

Rua Guilherme Hartmann, 260 - Centro, Atendimento: Segunda-feira a Sexta-feira: 8:00 às 12:00 e 13:30 às 17:30



BROCHIER - RS

Art. 8º A data da realização dos sorteios será fixada quando do seu lançamento, por Decreto do Poder Executivo.

Parágrafo único.

Art. 3º Fica alterado o artigo 11 da Lei 848/2003, passando a constar com a seguinte redação:

Art. 11. *Serão confeccionadas cautelas próprias para cada sorteio, sendo que as cautelas contempladas não concorrerão aos demais prêmios.*

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 1º DE FEVEREIRO DE 2005.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Data Supra.

VALMOR GRIEBELER

Prefeito Municipal

ASTOR PLINIO SCHERER EVANDRO CARLOS PEREIRA

Secret.Mun. Admin. e Fazenda Secret.Mun.Desp.,Tur.,Ind. e Com.